



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DESPACHO DE CANCELAMENTO.

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DE
PROCESSO LICITATÓRIO, POR MOTIVOS
ADMINISTRATIVOS INTERNOS.**

Ref: Pregão Eletrônico nº. 024/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações nº14.133/2021, e

CONSIDERANDO: que o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 estabelece que: “Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade”;

CONSIDERANDO: A Súmula 473 do STF, que assim dispõe: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

CANCELAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 024/2024, cancelando todos os efeitos anteriores.

Cumpra-se,

Muliterno, RS, 13 de dezembro de 2024.

**NEURI XAVIER DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua 20 de Março, 156, Muliterno-RS - CEP 99990-000
Fones (54) 3386-1111 e (54) 3386-1113
e-mail: administracao@muliterno-rs.com.br - site: www.muliterno.rs.gov.br